



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

OF. Nº 00286/2021.-

General Salgado, 17 de agosto de 2021.

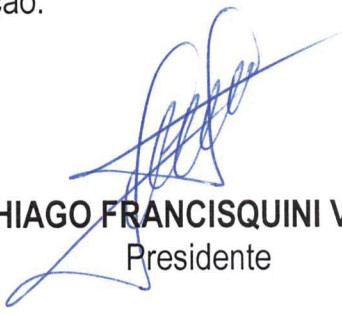
Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
DD. Senador Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA, DF

Excelentíssimo Senador Presidente,

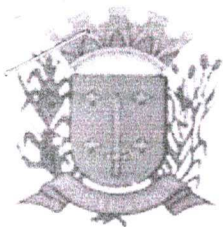
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente parabenizar e enaltecer Vossa Excelência pelo belíssimo trabalho que vem realizando a frente do Senador Federal, desejando-lhe êxito no desenvolvimento de vossos trabalhos.

Na oportunidade, encaminhamos para o conhecimento de Vossa Excelência cópia da **Moção de Apelo nº 00009/2021**, de autoria do senhor Presidente, Vereador Thiago Francisquini Viana, subscrita pelos Vereadores Claudemir Mateus Cardoso, Clovis Pereira de Almeida, Cristina Aparecida dos Santos Fernandes, João Amaro Sobrinho, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato, Marcos Antonio de Alencar e Sandro Ribeiro dos Santos, a qual foi aprovada em nossa **11ª Sessão Ordinária**, realizada ontem, dia 16 de agosto de 2021, para as devidas providências.

No ensejo, apresentamos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.


THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Presidente

MM/mm



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE APELO Nº 00009/2021

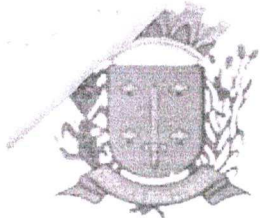
Senhores Vereadores,

Requeremos a Mesa Diretora, nos termos regimentais que seja inserida nos anais desta CASA DE LEIS, uma MOÇÃO DE APELO ao Projeto de Lei nº 80/2018, que visa tornar obrigatório a presença de advogado (a) nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.

Ante o trâmite no Congresso Nacional desde o ano de 2018 do Projeto de Lei 80/2018, de autoria do ex-Deputado Federal, senhor José Mentor Guilherme de Melo Netto (in memoriam), que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, cujo objetivo é assegurar ao cidadão que seja assistido por um advogado na resolução de um litígio ou pelos meios de conciliação de mediação, conforme estabelece o artigo 133 da Constituição Federal.

A presente Moção foi provocada pelo Presidente da 196ª Subseção de General Salgado da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Antônio Flávio Varnier, que iniciou contato com os Vereadores da Câmara Municipal de General Salgado, visando obter apoio para o aprimoramento dos CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Urge destacar que o Presidente local da OAB-SP explicou minuciosamente a necessidade de se amparar os assistidos, ressaltando



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

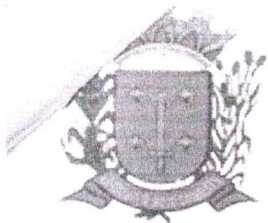
que a reivindicação é que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogado(a) quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação), e que as subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Ante o exposto, pacífico é o entendimento, que os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos existentes em nosso sistema judiciário, tais como a mediação e a conciliação, são de incontestável importância para a sociedade.

No entanto, da mesma forma é incontestável que tais instrumentos não podem ser utilizados de forma a desrespeitar direitos fundamentais como o do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, situações que requerem o apoio técnico e especializado de um advogado.

Assim sendo, a presença de advogado (a) em qualquer procedimento que se discuta direitos, tal como os realizados no judiciário, é de suma importância para salvaguardar os direitos dos cidadãos e com isso efetivar os princípios e normas constitucionalmente firmados.

Ser defendido por advogado é um direito do cidadão e um dever do estado que, para os mais humildes financeiramente, se responsabiliza pelo oferecimento de profissional da área para defesa de seus interesses em Juízo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

ESTADO DE SÃO PAULO

Desta forma, busca a presente propositura, demonstrar que todos os Vereadores desta Casa Legislativa, comungam da luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação de litígio muitas vezes onera famílias que por estarem desassistidas de um advogado, aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida.

Por todo o exposto, recebam esta manifestação na forma da presente **MOÇÃO DE APELO** à aprovação do referido **PROJETO DE LEI Nº 80/2018**, que visa tornar obrigatória a presença de advogado (a) nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, que se encontra em tramitação no Senado Federal.

REQUEREMOS ainda que cópia da presente Moção, após aprovada pelos Nobres Pares, será encaminhada, como prova de nossa mais veemente preocupação de apoio, apelando pela aprovação como retro exposta, às seguintes autoridades:

Exmo. Sr.

RODRIGO PACHECO – DEM

DD. Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento

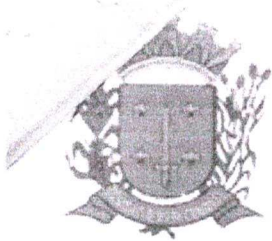
CEP. 70.165-900 / Brasília / DF

Exmo. Sr.

ARTHUR LIRA - PP

DD. Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

End.: Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional – Gabinete: 308 –



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo: IV – Praça dos Três Poderes
CEP. 70.160-900 / Brasília / DF

Exmo. Sr. Senhor

Dr. **ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER**

DD. Presidente da 196ª Subseção de General Salgado

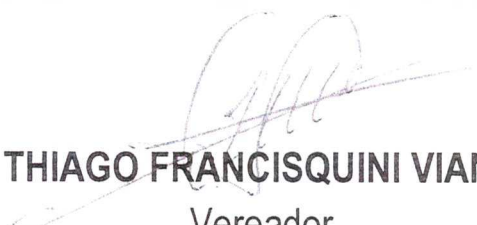
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo

End.: Av. Plínio Ribeiro do Val, 1325 – Centro

CEP. 15.300-000 / General Salgado / SP

Câmara Municipal de General Salgado, 06 de agosto de
2021.

Autor da Propositura:



THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Vereador

Subscrita pelos Vereadores:



CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO



CLOVIS PEREIRA DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

Cristina Ap dos Santos Fernandes
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES

João Amaro Sobrinho
JOÃO AMARO SOBRINHO

José Donizete de Carvalho
JOSÉ DONIZETE DE CARVALHO

Marco Antonio Gato
MARCO ANTONIO GATO

Marcos Antonio de Alencar
MARCOS ANTONIO DE ALENCAR

Sandro Ribeiro dos Santos
SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

Aprovado em única votação
por unanimidade de votos

_____ / _____ / _____

Thiago Francisquini Viana
Presidente da Câmara



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1644.2021-PRESID

Brasília, 9 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Thiago Francisquini Viana

Presidente da Câmara Municipal de General Salgado/SP

camaragensalgado@hotmail.com

Assunto: Projeto de Lei nº 80, de 2018.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 55 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

